Quinta Feira, 06 de abril de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1053/2017 - 1 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 142/2017

06 de abril de 2017

SÚMULA: ESTABELECE VALOR MÍNIMO POR ALQUEIRE PAULISTA PARA EFEITO DE CÁLCULO DO ITBI DE ÁREA RURAL NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto do artigo 267, da Lei Complementar Municipal nº 1.410/2001 - CTM, de 14 de dezembro de 2001,

DECRETA

- Art. 1º. Fica estabelecido que o valor venal mínimo para Base de Cálculo do ITBI Imposto de Transmissão de Bens Imóveis "Inter Vivos", no caso de áreas rurais, é de R\$ 53.026,89 (cinquenta e três mil e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), por alqueire paulista.
- Parágrafo Único: O valor que se refere o presente artigo poderá ser alterado de acordo com a localização e benfeitorias existentes sobre a área negociada.
- Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 06 DE ABRIL DE 2017.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta Feira, 06 de abril de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1053/2017 - 2 Pág(s)

EDITAL MUNICIPAL № 024/2017

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital de Abertura 005/2017 e o Edital de Divulgação do Resultado Final Edital nº 008/2017, sobre o Processo Seletivo Simplificado-PSS, instituído pelo Decreto Municipal nº 049/2017,

RESOLVE

I – Convocar as pessoas abaixo relacionada, para comparecer junto à Divisão de Pessoal até o dia 11 de abril de 2017, até às 12:00 horas, munidos dos seguintes documentos originais e fotocópias:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física CPF;
 Titulo de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
 Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Número do cadastro do PIS;
 Certidão de Casamento (para casados);
- Certidão de Nascimento (para solteiros); Certidão de Nascimento dos filhos;
 - Carteira de Vacinação para filhos menores de 04 anos de idade;
- Certificado de Escolaridade;
 Exame admissional;
- Comprovante de Residência;

CARGO: SERVENTE

Classificaçã	Nome
0	
10	MARIA APARECIDA NERES

- II O não comparecimento até dia, local e hora acima, implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo.
- III Os contratados estarão vinculados exclusivamente às atribuições e coordenação direta da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 ABRIL DE 2017.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta Feira, 06 de abril de 2017

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1053/2017 - 3 Pág(s)

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR

CNPJ n°.81.044.984/0001-04

CONTRATADO: VICTOR ESTUANI

CPF nº. 047.730.309-92

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2015

Objeto: prestação de serviços para a realização de exames laboratoriais.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO

(artigo 65, § 1°, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acrescido o valor de 16,6%, sobre a quantidade dos itens especificados no contrato, equivalente à R\$ 31.222,00 (trinta e um mil e duzentos e vinte e dois reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 103/2015, datado de 28 de Julho de 2015.

Nova Londrina, 06 de abril de 2017.

OTAVIO HENRIQUE GRENDE BONO

Prefeito Municipal

